

DECRETO Nº 9.955
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

***CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA
DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS
DE SAMBA DE SANTOS - CARNAVAL
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, composta pelos seguintes membros:

- I** – Rafael Marinho Fernandes Leal;
- II** – Wagner Antonio de Oliveira Ramos;
- III** – Wellington Romualdo Gomes de Lima;
- IV** – Vinicius Cesar Sergio;
- V** – Luís Pereira de Carvalho Junior;
- VI** – Tássia Albino Saúda;
- VII** – Alex Torres da Silva;
- VIII** – Julia Pereira Martins;
- IX** – Marcelo dos Santos Silva;
- X** – Marcos Antônio de Moura;
- XI** – Marcia Regina Nakandakare;
- XII** – Conceição Aparecida Campos Calixto Silva;
- XIII** – Cezar Augusto Teixeira Cantarino;
- XIV** – José Vagner Dantas da Silva;
- XV** – Christian Roberto da Silva Câmara;
- XVI** – Douglas Rodrigo Pereira de Camargo;
- XVII** – Luiz Marcos Marques Albino;
- XVIII** – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;
- XIX** – Kleber Pereira dos Passos;
- XX** – Luiz Felipe Silva Albino;
- XXI** – Fabio Przygoda;
- XXII** – Fabio Fernandes Carvalho;
- XXIII** – Wellington Reis Delgado;
- XXIV** – Daniela Nascimento Wonsuit;

- XXV** – Severino Batista de Oliveira;
- XXVI** – André Luis Casemiro;
- XXVII** – Ernesto Roberto Abelha de Carvalho.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais do Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão de Carnaval, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023 e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término do mesmo;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados, previamente, pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este decreto contará com o apoio da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos em conformidade com o disposto no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023.

Art. 3º Fica constituído Grupo Técnico, com atribuição específica de análise da documentação exigida no artigo 14 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O Grupo de Técnico de que trata o “caput” será integrado pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

I – Luiz Marcos Marques Albino;

II – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

III – Luiz Felipe Silva Albino.

Art. 4º A Comissão ora criada será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento